



Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim

Casa Legislativa José Jordão Neto
PRESIDÊNCIA

ADITIVO CONTRATUAL N.º 0002

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004/2023
CONVITE N.º 0002/2023
CONTRATO Nº 0006/2023-CPL
ADITIVO Nº 0002

Aditivo de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM e a empresa ETICONS – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM, Órgão Legislativo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.476.256/0001-96, com sede na Rua Francisco Santos, n.º 55 – Centro, Itapetim (PE), devidamente representado neste ato pelo Vereador Presidente Diógenes Paes da Silva Junior, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 783.147.474-91, residente e domiciliado na Rua Padre José de Anchieta, 87 – Bairro Centro, Itapetim (PE), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa *Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria Ltda*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.196.974/0001-67, estabelecida à Cecília Miranda, n.º 84 – Jaguaribe – João Pessoa (PB), neste ato representado por José Renato Pereira Correia Nunes, residente e domiciliado na Delfin Moreira, n.º 515 – Ap. 201, Boa Bessa – João Pessoa (PB), portador da Cédula de Identidade com RG sob o n.º 1.506.161 SSP/PB, doravante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Aditivo de Contrato, cuja celebração foi autorizada nos moldes do Processo Administrativo n.º 0004/2023 e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo de contrato tem por finalidade a formalização da alteração da "Cláusula Terceira – Do Valor e Preços" e da "Cláusula Sétima – Da Vigência", todas do Contrato n.º. 0006/2023 que possui como objeto a prestação dos serviços de fornecimento de licença de uso de softwares de contabilidade pública por prazo determinado (locação) para uso nos serviços da gestão administrativa da Câmara Municipal, conforme especificado no Termo de Referência, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

"(...)

Cláusula Terceira – Do Valor e Preços: O valor do presente contrato fica acrescido R\$ 8.755,95 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 2.918,65 (dois mil novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) como contraprestação dos serviços efetivamente executados.

(...)

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente instrumento fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo previsto no contrato n.º. 0006/2023, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01 de outubro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO: O presente aditivo possui previsão expressa na regra estabelecida na Cláusula Décima do Contrato n.º 0006/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - Para dirimir as questões decorrentes deste aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Itapetim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Itapetim (PE), em 30 de setembro de 2024.



Diógenes Paes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM
Por seu Presidente *Diógenes Paes da Silva Junior*
CONTRATANTE

[Signature]
ETICONS – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA
LTDA
CONTRATADA

CNPJ 09.196.974/0001-67
ETICONS EMPRE [TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO]
Rua Cecília Miranda, 84
Jaguaribe - CEP: 58.015-130
João Pessoa - PB